



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ

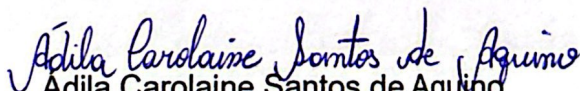
ANO XII-EDIÇÃO N.º 01, criado pela Lei Municipal n.º 178/93, de 10.08.1993- Serra da Raiz (PB), 14 de outubro de 2025

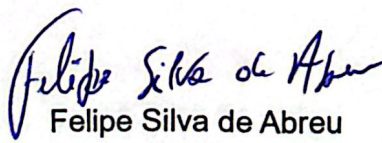


CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SERRA DA RAIZ – PB

Notificação nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Serra da Raiz, no uso de suas atribuições legais, considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), a Resolução n. 139/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n. 580/2025, em razão do Procedimento Administrativo Disciplinar nº 01/2025, instaurado por este Conselho para apurar possíveis atos de infração à lei de Conselheiro Tutelar, conforme Resolução nº 04/2025 e Recomendação Ministerial nº 16/2ºPJ – Guarabira/2025, vem **NOTIFICAR** o Conselheiro Tutelar Adelson Ferreira da Silva, para facultar-lhe o exercício de direito de defesa acerca dos termos da Resolução nº 04/2025, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos dos arts. 70 e 71 da Lei nº 580/2025 e os arts. 127, 141, §1º e 205 da Lei Complementar nº 01/1993.


Adila Carolaine Santos de Aquino
Secretária do CMDCA


Felipe Silva de Abreu
Presidente do CMDCA